



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**



**C A P A**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020-000040**

**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Data: 24 de Novembro de 2020 - Horário: 11:00**

**Objeto: Aquisição de uma (01) Centrífuga Laboratorial para atender nas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente ao COVID-19 no Município de Rio Maria - Pará.**

**VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**LABORTRONICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, com o valor total de R\$ 1.600,00(Um Mil, Seiscentos Reais).**



Ofício Nº 421/SMS-GAB  
Rio Maria – PA, 18 de Novembro de 2020



Ilmo. Senhor  
**MARCOS ANTONIO LAGE ROLIM**  
Setor de Licitação  
Prefeitura Municipal

20201118002

Ilustríssimo Senhor;

Cumprimentando-o com as deferências de estilo, como de praxe, sirvo-me do presente expediente encaminhar a Vossa Senhoria, a solicitação de **CENTRÍFUGA LABORATORIAL**, para que seja providenciado o mais breve possível, as tramitações para procedimento de Dispensa de Licitação, conforme LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, bem como tramitações de publicações conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2020/TCMPA, de 27 de maio de 2020.

A referida solicitação justifica-se pelo fato de que todos os testes para COVID - 19 estão sendo realizados com a utilização da centrífuga laboratorial para otimizar o método e aumentar a sensibilidade para a testagem. Na atual conjuntura a curva de contaminação tem apresentado uma diminuição considerável, porém, o indicativo é que tenhamos uma nova elevação da curva nesses próximos meses. Dessa forma, estamos melhorando os espaços para atendimento e equipando com os instrumentos e equipamentos necessários.

Dessa forma, necessitamos de uma Centrífuga Laboratorial.

Vale ressaltar que segue em anexo a relação de itens a serem adquiridos conforme justificativas supramencionadas.

Sem mais para o momento, reitero votos de estimas e considerações por Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

  
**José Wanderley Barbosa Milhomem**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 035/2017



**REQUISIÇÃO DE MATERIAL**

DATA: 18/11/2020

SECRETARIA: SECRETÁRIA DE SAÚDE

Local de Aplicação:

RECURSO COVID-19



QUANT.

UNID.

DESCRIÇÃO DE MATERIAL

01

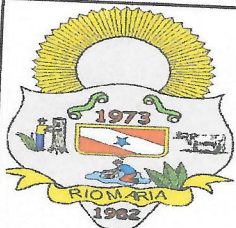
UND

CENTRÍFUGA LABORATORIAL SPIN MAX 80-2B

  
**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**

Secretário Municipal de Saúde

Rio Maria/PA



# SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20201118002



Estado do Pará  
Governo Municipal de Rio Maria  
Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 1

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 3.004 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipi

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO : 4.4.90.52.08 Apar.equip.utens. med-odont. lab. e hosp

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de uma centrífuga laboratorial para os testes de COVID -19., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

**Código Descrição**

**Quant Unidade**

**VI. Estimado**

024921 CENTRIFUGA LABORATORIAL

1,0000 UNIDADE

0,00

Especificação: TIPO: PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS TECNOLOGIA: DIGITAL

Rio Maria, 18 de Novembro de 2020

JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
RESPONSÁVEL

rpt01



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



**DESPACHO**

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Aquisição de uma (01) Centrífuga Laboratorial para atender nas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente ao COVID-19 no Município de Rio Maria - Pá.

RIO MARIA - PA, 18 de Novembro de 2020

  
JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL



# Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 18/11/2020 10:05:38 e 18/11/2020 10:01:58

Relatório gerado no dia 18/11/2020 10:08:23 (IP: 168.181.174.52)

**COTAÇÃO DE CENTRIFUGA SPIN MAX 80 - 2B**

Item	Descrição	Valor Unit.	(Outros Entes	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	centrifuga laboratorial SPIN MAX 80 - 2B	R\$ 2.249,00	R\$ 2.249,00	R\$ 2.249,00	1	Unidade	R\$ 2.249,00

Valor Global: R\$ 2.249,00

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: centrifuga laboratorial SPIN MAX 80 - 2B

Quantidade	Descrição	R\$	Observação	R\$
1 Unidade	centrifuga laboratorial para turbo-mínima 04 amostras/digital	0		
	<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais</b>			<b>2.249,00</b>

Órgão:

Data: 12/03/2020 08:01:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 10594

Lote/Item: 33 / 1

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 1,00

Unidade: Unid

UF: MG

Descrição:

Centrifuga Laboratorial Para Turbo-mínima 04 amostras/Digital

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG

**Objeto:** Aquisição de materiais / equipamentos permanentes visando atender Departamento Municipal de Saúde (proposta MS 12647.550000/1150-01).

**Razão Social do Fornecedor**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.994.516/0001-48	D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	R\$ 1.950,00
28.843.702/0001-56	CONNECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 2.049,00
31.455.241/0001-59	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	R\$ 2.248,00
21.719.710/0001-46	PATOS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.250,00
27.602.134/0001-39	HEALTH SANTA LUZIA LTDA	R\$ 2.250,00
22.846.832/0001-66	ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 4.000,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



**DESPACHO**

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)  
**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Aquisição de uma (01) Centrífuga Laboratorial para atender nas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente ao COVID-19 no Município de Rio Maria - Pá.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020 Projeto 0801.103020007.3.004 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

RIO MARIA - PA, 19 de Novembro de 2020

Setor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO:** Aquisição de uma (01) Centrífuga Laboratorial para atender nas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente ao COVID-19 no Município de Rio Maria - Pá.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

RIO MARIA - PA, 19 de Novembro de 2020

  
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



**AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, 20 de Novembro de 2020

  
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2020-000040


**DATA DE ABERTURA:** 24 de Novembro de 2020 **HORÁRIO:** 11:00

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RIO MARIA - PA, 20 de Novembro de 2020

  
MARCO ANTONIO LAGE ROLIM  
Comissão de Licitação  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DECRETO Nº. 1.589/2020.



**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE  
DELICITAÇÕES E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Marco Antonio Lage Rolim, Alberlei Araújo da Silva, Neias Pereira Sousa e Queluziana Gomes de Abreu, para compor a Comissão permanente de Licitações do município de Rio Maria, com a seguinte composição:

**PRESIDENTE**  
**MEMBRO**  
**MEMBRO**  
**SUPLENTE**

**MARCO ANTONIO LAGE ROLIM**  
**ALBERLEI ARAUJO DA SILVA**  
**NEIAS PEREIRA DE SOUSA**  
**QUELUZIANA GOMES DE ABREU**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

  
**FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**  
Prefeito Municipal.

Publicado na FAMEP em 21/05/2020  
Por João Ferreira Batista  
Código Identificador: ABBB2FD8  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011

Avenida Rio Maria - Centro - Rio Maria - Pará  
CNPJ: 04.144.176/0001-78



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.811.412/0001-41</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>04/09/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LABORTRONICA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R T29</b>	NÚMERO <b>976</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA62 LOTE 18 CASA 03</b>	
CEP <b>74.215-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SET BUENO</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMINISTRACAO@LABORTRONICA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(62) 4101-9272/ (62) 3920-1013</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/11/2020 às 07:36:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 16.811.412/0001-41  
NOME EMPRESARIAL: LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

DVPROABR  
FLS. 15

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JADSON PEDRO GARCIA DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

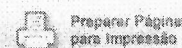
Nome/Nome Empresarial:	ANA HELENA GARCIA DE OLIVEIRA
Qualificação:	22-Sócio

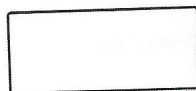


Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/02/2018 às 16:58 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 16.811.412/0001-41**Razão Social:** LABORTRONICA SERVICOS E ASSISTENCIA TECN**Endereço:** AV PERIMETRAL QD 96 LT 372E LOJA 01 / SETOR COIMBRA / GOIANIA / GO  
/ 74530-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2020 a 14/12/2020**Certificação Número:** 2020111503120232632367

Informação obtida em 19/11/2020 07:43:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 16.811.412/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:36:12 do dia 05/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/02/2021.

Código de controle da certidão: **C025.E79E.D003.0DB3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
DIVISAO DE IDENTIFICACAO



Assinatura do Titular: Ana Helena Garcia de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 1.945.468 DATA DE EXPEDICAO 13-mai-1981

NOME ANA HELENA GARCIA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO Cariolando de Oliveira  
Helena Maria Garcia de Oliveira

NACIONALIDADE Goiania-GO 28-ago-1979

DOC ORIGEM C.Nas.nº104.944 fls.277 L.a-79  
Goiania-GO 01-set-1970\*

CPF: [redacted]

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

10 VACINADO  
BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

613.288.801-25

ANA HELENA GARCIA DE OLIVEIRA

28/08/1970

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2002

BANCO DO BRASIL

DVP PROARQ.  
FLS. 16

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME JADSON PEDRO GARCIA DE OLIVEIRA

DOC IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF 4534558 DGFC GO

CPF 020.387.111-19 DATA NASCIMENTO 26/06/1986

FILIAÇÃO CARIOLANDO DE OLIVEIRA  
HELENA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: [ ] ACI [ ] CAT. IAB: [ ] AD [ ]

Nº REGISTRO 03383025252 VALIDADE 01/07/2019 16/09/2004

VALOR EM TUDO 945368472

PROBIBIDO PLASTIFICAR 945368472

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSAO 07/07/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura] 71715188052  
00103226419

DETRAN-GO (GOIAS)

CARTÓRIO FERNANDO DIAS  
TABELIONATO DE NOTAS

Tel: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847  
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 117, Setor Carrossas  
Goiania - Goiás - CEP 74.511-040

AUTENTICAÇÃO

02071801101222094910696 Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
Goiania, 16 de fevereiro de 2018. Em test. da verdade.

Jose Alves Correia Neto

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIANIA-GO

7º

Cartório Fernando Dias  
**EM BRANCO**  
7º Tabelionato de Notas





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.671.739-6**

Prazo de Validade: até 18/12/2020

CNPJ: 16.811.412/0001-41

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 01454/2020

## Baixo Risco(Sem Vistoria Prévia)

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

<b>Razão Social</b>	LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA
<b>Nome Fantasia</b>	LABORTRONICA
<b>CPF/CNPJ</b>	16811412000141
<b>Endereço</b>	R T29, N. 976, QD- 62, LT- 18, CASA 03, SET BUENO
<b>Atividade(s)</b>	Comercial, Inscrição Municipal 3365867
<b>CNAE(s)</b>	773900200 - Aluguel de equipamentos científicos, medicos e hospitalares, sem operador (Escritório) 772920300 - Aluguel de material medico (Escritório) 464510100 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios (Escritório) 466480000 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e pecas (Escritório) 466999900 - Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente; partes e pecas (Escritório) 478909902 - Comercio varejista realizado atraves de maquinas automaticas (Escritório) 477330000 - Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos (Escritório) 478909900 - Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente (Escritório) 331210200 - Manutencao e reparacao de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Escritório) 331980000 - Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente (Escritório)

**Horario de Funcionamento Licenciado :** Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00  
Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

**Area Total Ocupada para Atividade (em m<sup>2</sup>)** 80 m2

**Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)**

Area de Carga e Descarga Exigida: 10 m2

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 2 vagas

**Documentos Exigidos para Validade deste Alvará conforme documentos de Informação de Uso do Solo:**  
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2460374475;

### Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5, da Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

### Observações

Este Alvará foi emitido sem vistoria prévia e baseado em declarações do contribuinte. Se constatadas irregularidades, ou informações declaradas divergentes em vistoria fiscal posterior, ou validade expirada, este Alvará será considerado nulo de ofício, assim como, estará sujeito à lavratura do auto de infração e às sanções de multa, interdição e/ou outras penalidades previstas na lei complementar nº 014 de 29/12/1992 e demais normas municipais, sem prejuízo de eventuais penalidades civis e penais (art. 299 do Código Penal).

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Emissão: 02/04/2020 09:45:20

Código de Verificação: zyeEqKyK



**ALVARÁ SANITÁRIO Nº 252899**

**VALIDADE ATÉ : 31/12/2020**

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

**Razão Social** LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA  
**Denominação** LABORTRONICA  
**CPF/CNPJ** 16811412000141 **Inscrição Municipal** 3365867  
**Endereço** R T29, N. 976, QD- 62, LT- 18, CASA 03, SET BUENO  
**Atividade(s)** 46648004 - ARMAZENAR PRODUTOS PARA SAÚDE,  
46451015 - ARMAZENAR PRODUTOS PARA SAÚDE,  
46451011 - DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE,  
46648001 - DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE,

Sob a responsabilidade técnica de:

PEDRO WELLINGTON RIBEIRO SOARES - Responsável

ando como representante legal :

JADSON PEDRO GARCIA DE OLIVEIRA

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2020.

Goiânia, 2 de abril de 2020.

**Observações**

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: PODZ8KmB

Raphael Cavalcante Calixto  
Gerente - GECALS/DMSAM

Dagoberto Luiz S. Costa  
Diretor - DMSAM





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 26017932**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA**

**CNPJ  
16.811.412/0001-41**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.651.626.567**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 NOVEMBRO DE 2020**

**HORA: 7:41:36:7**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.811.412/0001-41  
Certidão n°: 30795345/2020  
Expedição: 19/11/2020, às 07:43:05  
Validade: 17/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.811.412/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Banco do Brasil**

**Ag: 3656-0**

**CC:160187-3**

**CNPJ: 16.811.412/0001-41**  
**LABORTRONICA SERVICOS ECOMERCIO LTDA**

**Banco Itau**

**Ag: 4308**

**CC:30412-2**

**CNPJ: 16.811.412/0001-41**  
**LABORTRONICA SERVICOS ECOMERCIO LTDA**



- Velocidade programável de 500 a 4000 rpm
- Temporizador programável de 1 seg. a 99:59 seg.
- Painel digital ergonômico, composto de um display de cristal líquido de duas linhas com iluminação e teclado de fácil operação com apenas quatro teclas.
- Freio automático ou acionado através do teclado
- Motor de indução (sem escovas) utiliza rolamentos de esfera, longa vida útil.
- 28 tubos.

**Construção:** Em chapa de aço e ABS e pintura em poliuretano. Acesso amplo à câmara de centrifugação, facilitando a troca e manuseio dos tubos. Eficiente sistema de ventilação do motor. Acompanha caçapas e adaptadores para tubos.

**Rotor:** Fabricado em liga de alumínio especial.

**Peso:** 20,0 Kg.

Obs.: Utilizar somente tubos plástico, para rotações acima de 3500 rpm.

#### **ITEM 02:**

PROPOSTA CENTRÍFUGA LABORATORIAL SPIN MAX 80-2B

#### **CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

Validade da Proposta: 20 dias

Valor: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

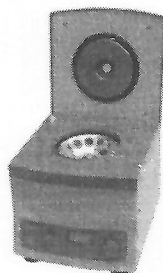
Forma de pagamento:

- **Á PRAZO:** Entrada de R\$ 700,00 (setecentos reais) e o restante em 2x sem juros através de boleto bancário, sujeito a análise de crédito.
- **Á VISTA:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) através de depósito ou transferência bancária.

Configuração olhar abaixo.

Garantia 1 ano.

Frete FOB/CLIENTE.







Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

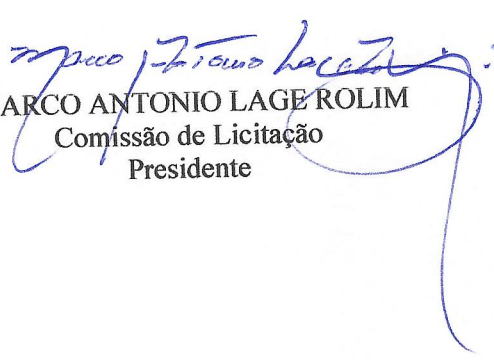


**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 081/2020-000040, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de uma (01) Centrífuga Laboratorial para atender nas medidas de enfrentamento da emergencia de saúde publica decorrente ao COVID-19 no Município de Rio Maria - Pá., pelo valor de R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO MARIA - PA, 24 de Novembro de 2020

  
MARCO ANTONIO LAGE ROLIM  
Comissão de Licitação  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

**PARECER JURÍDICO Nº 081/2020-000040**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSULENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria – PA.

**PARECERISTA:** Carlos Valdivino de Oliveira, Advogado, regularmente inscrito na ordem dos advogados do Brasil, subseção Araguaína – Tocantins, sob nº 7.451, Assessor Jurídico do Município de Rio Maria – PA, nomeado via decreto de nº 081/2017.

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/1993 E LEI Nº 13.979, DE 2020.

**1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES/POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, LEI Nº 13.979, de 2020.**

A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o Coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada com uma pandemia. No Brasil, já há vários casos e a totalidade do território nacional já foi considerada em situação de transmissão comunitária, aquela em que não é mais possível rastrear a origem da contaminação. Tal realidade favorece o aumento drástico do contágio viral e dificulta o combate à situação pandêmica.

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará  
(094) 99296-0109, e-mail: [contato@riomaria.pa.gov.br](mailto:contato@riomaria.pa.gov.br)  
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

Com isso, os governos federal, estaduais, distrital e municipais têm adotado severas medidas de combate à transmissão do Coronavírus, almejando que, assim, os danos causados pela COVID-19 à saúde da população e à economia da nação brasileira sejam o menor possível. Nesse ponto, ressalta-se a Lei nº 13.979, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Uma das medidas previstas no mencionado diploma legal é a excepcional hipótese de contratação de bens, serviços e insumos sem licitação, nos casos em que o **objeto contratado tiver como finalidade o combate ao Coronavírus**. O art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, prevê que a licitação é dispensável nesses casos com o seguinte texto:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará  
(094) 99296-0109, e-mail: [contato@riomaria.pa.gov.br](mailto:contato@riomaria.pa.gov.br)  
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ**

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

Trata-se de hipótese de contratação direta temporária e destinada a uma política de saúde pública específica, o enfrentamento da emergência decorrente do Coronavírus. Passado todo esse contexto de combate à transmissibilidade do referido vírus, esse caso de dispensa de licitação não poderá mais ser aplicado. Ou seja, o art. 4º acima transcrito é uma norma de vigência temporária, nos termos do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Sua vigência está vinculada ao estado de emergência decorrente do Coronavírus.

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará  
(094) 99296-0109, e-mail: [contato@riomaria.pa.gov.br](mailto:contato@riomaria.pa.gov.br)  
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ**

Na presente situação, ainda vigora atualmente a mencionada situação de urgência, de modo que a norma acima transcrita ainda se encontra vigente, motivo pelo qual a Administração pode seguir seus preceitos e contratar sem licitação.

## 2. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, é absolutamente legítimo e válido o ato de contratação direta pela Administração Pública, desde que atendidas as exigências contidas na Lei 8.666/1993, e Lei nº 13.979, de 2020, ainda, Cumpre ressaltar que, a contratação direta não possibilita à Administração Pública o uso de critérios arbitrários e sem fundamentação legal. Mesmo nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, devem ser cumpridas os mesmos requisitos adotados pelo processo licitatório, tais como a instauração de processo administrativo – que possibilita o controle interno, judicial e social, a aplicação dos princípios da moralidade e da supremacia do interesse público.

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, que estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse órgão de assessoramento jurídico, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, nos termos do Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993. **OPINAMOS favoravelmente pela contratação da empresa LABORTRONICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, com valor total de R\$ 127.800,00 (cento e vinte sete**

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará  
(094) 99296-0109, e-mail: [contato@riomaria.pa.gov.br](mailto:contato@riomaria.pa.gov.br)  
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ**

**mil e oitocentos reais),** para aquisição de 01 centrífuga laboratorial para atender nas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente ao COVID-19 no Município de Rio Maria – PA.

Salvo melhor juízo,

É o parecer.

**Rio Maria/PA, 24 de novembro de 2020.**

CARLOS  
VALDIVINO DE  
OLIVEIRA:05080319  
151

Assinado de forma digital  
por CARLOS VALDIVINO DE  
OLIVEIRA:05080319151  
Dados: 2020.12.01 09:14:32  
-03'00'

**CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA**

Assessor jurídico Municipal

Dec. 081/2017



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LABORTRONICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, referente à Aquisição de uma (01) Centrífuga Laboratorial para atender nas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente ao COVID-19 no Município de Rio Maria - Pará..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 24 de Novembro de 2020

  
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

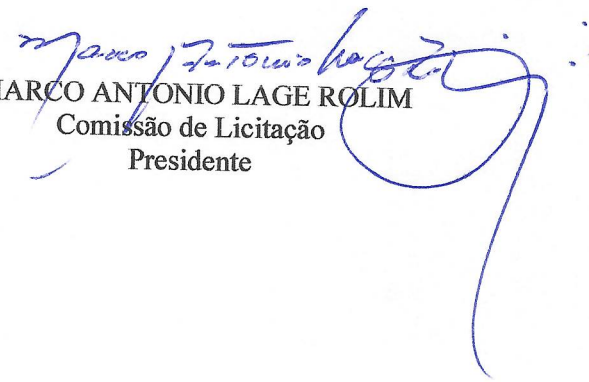
**Objeto.....:** Aquisição de uma (01) Centrífuga Laboratorial para atender nas medidas de enfrentamento da emergencia de saúde publica decorrente ao COVID-19 no Município de Rio Maria - Pá.

**Contratado.....:** LABORTRONICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

**Fundamento Legal...:** , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RIO MARIA - PA, 24 de Novembro de 2020

  
MARCO ANTONIO LAGE ROLIM  
Comissão de Licitação  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



**CONTRATO Nº 20200692**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 34.668.962/0001-35, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na Rua 23, 960, portador do CPF nº 244.185.952-87 e do outro lado LABORTRONICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 16.811.412/0001-41, com sede na R T29 Nº976 QUADRA 62 LOTE 18 CASA 03, SET BUENO, Goiânia-GO, CEP 74215-050, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). JADSON PEDRO GARCIA DE OLIVEIRA, residente na RT29 Nº976 QUADRA 62 LOTE 18 CASA 03, SET BUENO, Goiânia-GO, CEP 74215-050, portador do(a) CPF 020.387.111-19, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Aquisição de uma (01) Centrífuga Laboratorial para atender nas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente ao COVID-19 no Município de Rio Maria - Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
024921	CENTRIFUGA LABORATORIAL - Marca.: SPIN MAX 80-2B TIPO: PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS TECNOLOGIA: DIGITAL	UNIDADE	1,00	1.600,000	1.600,00
				VALOR GLOBAL R\$	1.600,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 24 de Novembro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Projeto 0801.103020007.3.004 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 1.600,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RIO MARIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

1.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA-PA, 24 de Novembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35  
CONTRATANTE

LABORTRONICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ 16.811.412/0001-41  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL



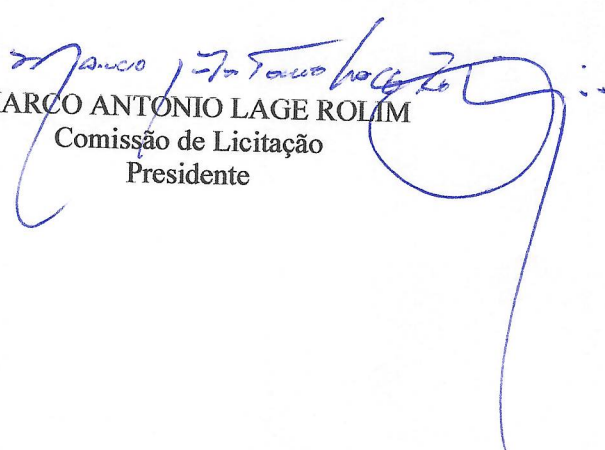
Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20200692, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e LABORTRONICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 081/2020-000040.

RIO MARIA - PA, 24 de Novembro de 2020

  
MARCO ANTONIO LAGE ROLIM  
Comissão de Licitação  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 20200692**

**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2020-000040**

**CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**CONTRATADA(O).....: LABORTRONICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**

**OBJETO.....: Aquisição de uma (01) Centrífuga Laboratorial para atender nas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente ao COVID-19 no Município de Rio Maria - Pá.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0801.103020007.3.004 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 1.600,00**

**VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

**DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2020**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Publicado por:  
Wesley Soares da Silva  
Código Identificador: E21C3B71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA 081/2020-000040**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Aquisição de uma (01) Centrífuga Laboratorial para atender nas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente ao COVID-19 no Município de Rio Maria - Pá. **Contratado:** LABORTRONICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA **Fundamento Legal...:** , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. RIO MARIA - PA, 24 de Novembro de 2020

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PRESIDENTE

Publicado por:  
Wesley Soares da Silva  
Código Identificador: 8B90987A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA 082/2020-000041**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EQUIPAMENTOS PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA E MATERIAL PARA HIGIENE PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICIPIO DE RIO MARIA - PÁ. **Contratado:** L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **Fundamento Legal...:** , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RIO MARIA - PA, 24 de Novembro de 2020

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por:  
Wesley Soares da Silva  
Código Identificador: A16A07AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20200692**

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20200692  
**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2020-000040  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O):** LABORTRONICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA **OBJETO:** Aquisição de uma (01) Centrífuga Laboratorial para atender nas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente ao COVID-19 no Município de Rio Maria - Pá. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Projeto 0801.103020007.3.004 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00

Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 1.600,00 **VIGÊNCIA:** 24 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Novembro de 2020

Publicado por:  
Wesley Soares da Silva  
Código Identificador: 3595BD41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 081/2020-000040**

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LABORTRONICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, referente à Aquisição de uma (01) Centrífuga Laboratorial para atender nas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente ao COVID-19 no Município de Rio Maria - Pá. **RATIFICO,** conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 24 de Novembro de 2020

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Wesley Soares da Silva  
Código Identificador: 7C9FDD85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 082/2020-000041**

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EQUIPAMENTOS PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA E MATERIAL PARA HIGIENE PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICIPIO DE RIO MARIA - PÁ. **RATIFICO,** conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 24 de Novembro de 2020

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Wesley Soares da Silva  
Código Identificador: 53D158A2

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200339

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2020-025 PMRP

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

**CONTRATADA(O).....:** R. N. CARVALHO



### PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO:** 081/2020-000040

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação

Tratam os autos da Dispensa de Licitação acima enumerada, objetivando a contratação de empresa, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA CENTRÍFUGA LABORATORIAL PARA ATENDER NAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA/PA.**

A CPL, constituído conforme Decreto nº 1.589/2020 e equipe de apoio, concluiu os procedimentos atinentes às fases interna e externa do processo.

#### **DO CONTROLE INTERNO:**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Resolução TCM/PA nº 7.739/2005, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, "realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades do Município, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado" (grifos nossos), acrescidas de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, na forma do art. 31, inciso IV, do art. 74 e art. 75 da Constituição Federal de 1988 e art. 23 da Constituição Estadual de 1989.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação, não sendo este departamento responsabilizado por despesas e





tramitações orçamentárias executadas posteriormente, sem consulta prévia ao departamento e/ou parecer desta Controladoria.

#### **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Segundo informações da Organização Mundial da Saúde, agência especializada em saúde, fundada em 7 de abril de 1948 e subordinada à Organização das Nações Unidas:

"Os coronavírus (CoV) são uma grande família de vírus que causam doenças que vão desde o resfriado comum até doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV). A doença do coronavírus (COVID-19) é uma nova cepa que foi descoberta em 2019 e não foi identificada anteriormente em humanos.

Em resposta à grave situação epidemiológica, foi editada, em 06.02.2020, a Lei federal nº 13.979 que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019". No que diz respeito ao objeto do presente parecer, o art. 4º da Lei n. 13.979, de 06.02.2020, estabeleceu hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Trata-se, com efeito, de criação de nova hipótese de dispensa de licitação, que se soma às demais previsões estabelecidas no art. 24 da Lei 8.666/93.

Conforme mencionado acima, em 20.03.2020 foi editada a Medida Provisória nº 926/2020, que "altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus".

Os dispositivos em questão (arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020), aplicam-se a todas as esferas federativas, União, Estados, Distrito



Federal e Municípios, eis que oriundos de lei federal, no regular exercício da competência legislativa privativa da União prevista no art. 22, XXVII c/c art. 24, § 2º da Constituição Federal de 1988.

**CONCLUSÃO:**

Após o exame dos itens que compõem o procedimento licitatório, analisando apenas os que competem a avaliação desta Controladoria, sendo as demais de total responsabilidade do departamento de licitação, em consonância as constatações de veracidade documentais atestadas pela Comissão Permanente de Licitação, e considerando ainda o Parecer Jurídico do dia 24 de novembro de 2020, exarado pela Assessoria Jurídica deste órgão, quanto à regularidade, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, *revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas desde que não comprometa o planejamento orçamentário e financeiro desta municipalidade, sendo as tramitações e despesas executadas de total responsabilização do solicitante da despesa.*

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações e demais procedimentos necessários.

É o parecer, s.m.j.

Rio Maria, 02 de dezembro de 2020.

ALINE MICHELLE DANTAS DA SILVA  
COSTA:04154343190  
Aline Michelle Dantas da Silva Costa  
Controladora Interna  
DECRETO 762/2018

Assinado de forma digital por  
ALINE MICHELLE DANTAS DA  
SILVA COSTA:04154343190  
Dados: 2020.12.02 11:44:52 -03'00'